ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79 de 09 de julho de 1984.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 81, item IX do Regimento Interno da Câmara Municipal, que a comissão aprovou e EU sanciono o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º) É concedida licença ao senhor prefeito municipal, para ausentar-se do município e do Estado, no período compreendido entre o dia 10 de julho, em viagem a Santa Catarina, precisamente Florianópolis.

Art. 2º) Revogan-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal, 09 de julho de 1984.

LUIZ FRIZZO
presidente

....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 09 de julho de 1984.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
1º secretário

GUERINO JACOB TORMEN
2º secretário.

Mod. DG. 02